



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.518, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a redação da ementa da Lei Municipal nº 3.506, de 22 de janeiro de 2014, e dá outras disposições.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A ementa da Lei Municipal nº 3.506, de 22 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a Lei Geral de Parcelamento para pagamento de débitos, tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, e dá outras providências”.

Art. 2º - As demais disposições da lei Municipal nº 3.506, de 22 de janeiro de 2014, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de fevereiro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal